PROJETO DE LEI Nº 007/2021

Súmula: Autoriza abertura de crédito adicional Especial na importância de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto em tela que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2021 e tem por objetivo acrescentar os elementos de despesas:

-33.72.14.00.00-Diarias Civil no valor de até R$ 1.000,00 e
-33.72.36.00.00-Outros Recursos de Terceiros Pessoa Física no valor de até 42.000,00

Os respectivos elementos servirão para custear ações ao Programa CAPS-Centro de Atenção Psicossocial no Município de Irati que é executado com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde/Alta e Média Complexidade e é executado através de Parceria/Contrato com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR.

Importante acrescentar que o Município de Irati, necessita empenhar as despesas planejadas, no mesmo elemento de despesa de execução do Consórcio, o que justifica a necessidade de criação destes elementos de despesas.

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial na importância de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE DEPARTAMENTO MEDICO			
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS			
941	3.3.72.14.00.00	494	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
942	3.3.72.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	42.000,00
			Total Suplementação:	**43.000,00**

Art. 2º- Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE DEPARTAMENTO MEDICO			
08.001.10.301.1001.2.143.	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA EM SAUDE			
333	3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
			Total Redução:	**43.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de março de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal